

ORDEM DE SERVIÇO	
Nº:	02/2022
DE:	DNPL
DATA:	04/01/2022

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AMARRAÇÃO NO PORTO DE SETÚBAL NO ANO DE 2022

Aos serviços e utentes dá-se conhecimento que o Conselho de Administração, através de despacho do Sr. Administrator José Castel-Branco, de 14 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 10º. dos Estatutos da APSS, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei 338/98, de 3 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei 273/2000, de 9 de Novembro, deliberou aprovar o seguinte:

1 – O exercício da atividade de amarração de embarcações no Porto de Setúbal, no ano de 2022, está sujeito ao pagamentos das taxas a seguir indicadas (anuais e indivisíveis), com acréscimo de (0,75%) relativamente ao valor das taxas de 2021, com base no IPC do INE referente a outubro de 2021, para o Continente, sem habitação:

- por empresa licenciada 1.582,26 €;

- por cada embarcação ao serviço da empresa 1.191,96 €.

2 – O valor da taxa por cada embarcação inclui o fornecimento de água e energia elétrica.

Setúbal, 04 de janeiro de 2022

O Administrador da APSS, S.A.,



José Castel-Branco